

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 14 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 236.2018.01AJ-SUBADM.0192702.2017.011910

PROCESSO SEI N.º 2017.011910

Pregão Eletrônico n.º 4.012/2018-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 145.2017.SAL.0136494.2017.011910, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2017.SAL.0136518.2017.011910.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.012/2018-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20/04/2018 a 10/05/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura aquisição de Material de Consumo, compreendendo material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material para serviço gráfico, material para gravação (mídia), material elétrico e eletrônico, bandeiras e flâmulas, material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: 1) CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.431.847/0001-81, para os Grupos 2 e Item 62, no valor global de R\$ 68.892,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais); 2) MAXPEL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 84.509.264/0001-65, para os Grupos 3 e 7, no valor global de R\$ 10.709,60 (dez mil setecentos e nove reais e sessenta centavos); 3) R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.003.942/0001-84, para os Grupos 4, 9, 10, 11, 15, 16, 19 e 23, no valor global de R\$ 27.628,54 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 4) GREEN PAPER COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.012.016/0001-30, para o Grupo 5, no valor global de R\$ 4.594,40 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); 5) S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.756.414/0001-50, para os Grupos 6 e 8, no valor global de R\$ 9.564,50 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); 6) J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.631.853/0001-94, para os Grupos 14, 20 e Item 165, no valor global de R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais); e 7) BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.664.980/0001-39, para o Grupo 21, no valor global de R\$ 4.984,40 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 15 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 419.2018.04AJ-SUBADM.0195129.2018.005862

PROCESSO SEI N.º 2018.005862

ASSUNTO: Solicitação de autorização para participação de servidores da área administrativa no curso cujo tema é "COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A NOVA IN Nº 05/17 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS".

INTERESSADA: Kátia Renata da Silva, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 228.2018.DCCON.0186755.2018.005862, de lavra da servidora KÁTIA RENATA DA SILVA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 22.2018.04AJ-SUBADM.0195121.2018.005862, o qual acolho, por meio do qual restou reconhecido que o caso concreto amolda-se à hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e, portanto, é possível a aquisição do curso cujo tema é "COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A NOVA IN Nº 05/17 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS", sem que haja a necessidade de instauração de procedimento licitatório, e a consequente celebração de contrato administrativo;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993;

II – ADJUDICAR à empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, referente à aquisição do curso cujo tema é "COMO ELABORAR A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A NOVA IN Nº 05/17 E COMO JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS", no valor global de R\$11.321,45 (onze mil, trezentos e vinte um reais e quarenta e cinco centavos);

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive, para emitir Nota de Empenho.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Kátia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Mara de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Kátia Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 21 de maio de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017.010974.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 009/2018-MP/PGJ.
Licitação: Pregão Presencial n.º 5.002/2018 – CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prestação de serviço de reconstrução da parcela remanescente do muro de divisa entre o Condomínio Residencial Tupanã e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ/AM. Valor: R\$ 190.139,36.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 04/05/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00484, no valor global de R\$ 190.139,36.
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Gary Ricardo Tavares de Carvalho - ME.
Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Gary Ricardo Tavares de Carvalho (Representante Legal da Contratada).
Data: 16.05.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017.008747.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2018-MP/PGJ.
Licitação: Tomada de Preços n.º 2.002/2017-CPL/MP/PG.
Objeto: Aditar o Contrato Administrativo n.º 001/2018 – MP/PGJ, visando ao acréscimo e adequação da prestação de serviços de construção do prédio destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e da cláusula décima nona do instrumento contratual. Valor: R\$ 63.852,31.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1209.0001 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905114 – Prédios Públicos – Unidades Administrativas, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 03/05/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE00480, no valor global de R\$ 63.852,31.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Gary Ricardo Tavares de Carvalho - ME.
Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Gary Ricardo Tavares de Carvalho (Representante Legal da Contratada).
Data: 16.05.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO 008/2018 – 79ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/ AM, vem NOTIFICAR os interessados a tomar ciência do teor do DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 095/2018-79ªPRODEPPP, por meio do qual indefere a instauração de Inquérito Civil, com base na Notícia de Fato nº 039.2017.000433– 79ª PRODEPPP.

O Documento nº 2018/0000048526 com o teor da Promoção de Arquivamento pode ser visualizado no endereço virtual <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 4721d278.

Por oportuno, informo que, no caso de discordar do arquivamento, há a possibilidade do interessado em questão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, vide art. 39, §6º, Res. 006/2015 – CSMP..

Manaus, 14 de maio de 2018.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO
Promotora de Justiça de Entrância Final
Titular da 79ª PRODEPPP

DESPACHO Nº 095/2018-79ªPRODEPPP

Notícia de Fato nº 012.2018.000001
Interessado: Comissão Gestora da Feira Municipal de São José.
Reclamado: Prefeitura de Manaus.
Objeto: Apurar eventual dano ao erário consistente nas possíveis condenações subsidiárias do Município de Manaus no âmbito da Justiça do Trabalho decorrentes da negativa de autonomia jurídica às comissões gestoras das feiras de Manaus, por força de Lei do Município de Manaus.

Trata-se da Notícia de Fato, tombada sob o nº 039.2017.000001, que visa apurar eventual dano ao erário consistente nas possíveis condenações subsidiárias do Município de Manaus, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrentes da negativa de autonomia jurídica às comissões gestoras das feiras de Manaus, por força de Lei do Município de Manaus.

Os presentes autos foram remetidos a este Parquet pelo Ministério Público do Trabalho, tendo em vista o exarado em Promoção de Arquivamento, a qual verificou eventuais prejuízos decorrentes da obstaculização, por parte de Lei Municipal, da autonomia jurídica das comissões gestoras das feiras de Manaus-AM.

Distribuído inicialmente à 57ª PRODIHC, os autos foram desmembrados e declinados em favor desta Especializada e do Procurador-Geral de Justiça para atuar respectivamente no eventual dano ao erário e na possível inconstitucionalidade de Lei Municipal.

É o breve relatório.

Insta destacar, inicialmente, que a representação, no que diz respeito a eventual dano ao erário decorrente da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias